



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**

**DESPACHO**

**Projeto de Lei nº 37/2023**

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 37/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo a desapropriar, em favor do Município de Novo Oriente, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer, bem como sobre a convocação do Prefeito Municipal.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 24 de agosto de 2023.

*Antonio Euladio Gomes Oliveira*

**ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA**

Presidente

CIENTE:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Dona..." and "Dona..."]*

Travessa Francisco Freitas, nº 01 – Centro – CEP: 63740-000 – Novo Oriente/CE

TEL: (88) 3629-1122

E-mail: [camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com](mailto:camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com)



Mensagem nº 38/2023 ao Projeto de Lei nº 37/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências, **em regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo a desapropriar, em favor do Município de Novo Oriente, o imóvel que especifica, e dá outras providências

O presente projeto se justifica pela localização estratégica do imóvel, próximo ao centro da Cidade, e por ser um bairro que está em crescente desenvolvimento, essencial para o interesse público.

No local o Município pretende criar uma área de lazer integrada com demais terrenos adquiridos na vizinhança, com Praça, brinquedopraça, academia da saúde, areninha e demais equipamentos públicos destinados ao lazer da população do Bairro.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 23 de agosto de 2023.

JESUINO  
RODRIGUES DE  
SAMPAIO  
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO  
RODRIGUES DE SAMPAIO  
NETO:77801857372  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Múltipla vs, ou=20937130000162,  
ou=Presencial, ou=Certificado EF A3,  
cn=JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO  
NETO:77801857372  
Dados: 2023.08.23 11:18:21-03:00

**Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto**

Prefeito Municipal de Novo Oriente

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

**PROTOCOLO**

**RECEBIDO EM:** 24/08/23

**Assinatura**



**LAUDO DE AVALIAÇÃO**  
**IMÓVEL: TERRENO**  
**PROPRIETÁRIO: ADEMILDE FERREIRA PINHO**

**APROVADO**  
EM 01 de 08 de 23  
Antônio Eulálio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84

Novo Oriente, 22 de Agosto de 2023





## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### 1. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO:

#### INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

Endereço:

Um terreno localizado na Rua Antônio Claudino, s/n, Colina - Novo Oriente, Estado do Ceará, medindo de largura 14,00 m de frente para o lado Oeste e 14,00 m nos fundos lado Leste. 34,28 m de comprimento no lado Norte e 29,46 m de comprimento no lado Sul, totalizando uma área de 466,67 m<sup>2</sup> (Quatro centos e sessenta e seis e sessenta e sete) metros quadrados.

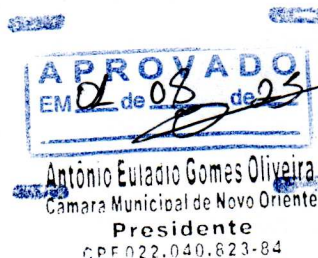
#### CARACTERÍSTICAS:

1) Topografia – Plano.

Confrontações:

- NORTE – Limitado com a Propriedade de Francisco Soares da Silva;
- SUL – Limitado com a Propriedade de Mateus Alves de Souza;
- LESTE – Limitado com a Propriedade de Elizabete Ferreira de Oliveira;
- OESTE – Limitado com a Rua Antônio Claudino.

Conforme mostrado na planta de situação anexa.



#### DADOS DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

#### PESQUISAS DE MERCADO

Data-base: 22/08/2023.

As fontes de pesquisa apresentadas no presente laudo de avaliação, que serviram de base para a definição do valor avaliado são as seguintes:



Desvio Padrão =  $S = ((\text{somatório}(X-X_i)^2)/(n-1))^{0,5}$

$S = 0,86$

### Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja:  $d = |X_i - X| / S < VC$

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: **VC = 1,38**

Amostra 1:  $d = |171,00 - 171,99| / 0,86 = 1,15 < 1,38$   amostra pertinente

Amostra 2:  $d = |172,50 - 171,99| / 0,86 = 0,59 < 1,38$   amostra pertinente

Amostra 1:  $d = |172,48 - 171,99| / 0,86 = 0,57 < 1,38$   amostra pertinente

### Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas:

$Li = X - t_c * S / ((n-1)^{0,50})$  e  $Ls = X + t_c * S / ((n-1)^{0,50})$

Onde  $t_c$  é o valor da Tabela de Percentuais da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$Li = 171,99 - 1,89 * (0,86 / ((3-1)^{0,50})) = 171,05$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$Ls = 171,99 + 1,89 * (0,86 / ((3-1)^{0,50})) = 172,93$

**APROVADO**  
EM de 08 de 25  
Antonio Euzébio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84

### Cálculo do campo de arbítrio:





## 2. CONCLUSÃO FINAL

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Vterreno = R\$ 79.996,57 (Setenta e nove mil reais e novecentos e noventa e seis e cinquenta e sete centavos)

### SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

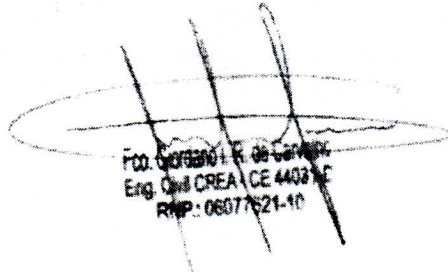
Durante o trabalho foram adotados os seguintes procedimentos:

- Vistoria da região onde se encontra o imóvel objeto da avaliação, para conhecer sua localização, características e serviços públicos.
- Realização de pesquisa, na região, de preços de imóveis urbanos ofertados e comercializados, possuidores de parâmetros semelhantes ao bem a ser avaliado.

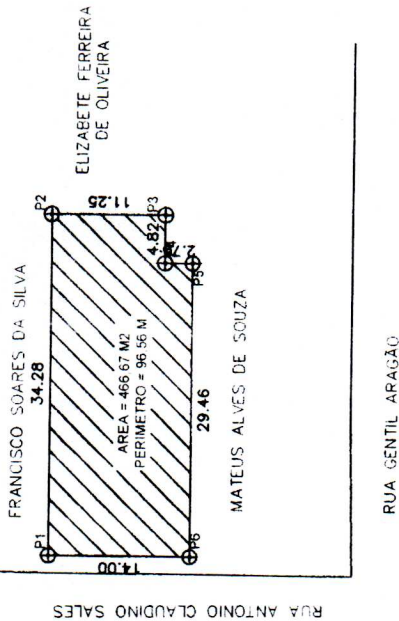
### METODOLOGIA APLICADA/ADOTADA:

Para avaliação: Usamos o método comparativo de preços de mercado;

**APROVADO**  
EM de 08 de 22  
Antonio Euzadio Gomes Oliveira  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF 022.040.823-84

  
Eng. Civil CREA/CE 44031/F  
RNP: 06077521-10

Novo Oriente, 22 de Agosto de 2023



RUA ANTONIO CLAUDINO SALES

FRANCISCO SOARES DA SILVA  
34,28

ELIZABETE FERREIRA  
DE OLIVEIRA

AREA = 466,67 M2  
PERIMETRO = 96,56 M

MATEUS ALVES DE SOUZA  
29,46

RUA GENTIL ARAGÃO

**APROVADO**  
EM 02 de 03 de 23

Antônio Euládio Gomes Oliveira  
Presidente  
CPF 022.040.623-84



### COORDENADAS UTM

PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	303.285,64 E	9.387.308,04 S
P2	303.319,92 E	9.387.308,04 S
P3	303.319,92 E	9.387.296,79 S
P4	303.315,11 E	9.387.296,79 S
P5	303.315,11 E	9.387.294,04 S
P6	303.285,64 E	9.387.294,04 S

### EXTREMOS:

- FRENTE PARA O OESTE (POENTE) MEDINDO 14,00 METROS, LIMITADO COM A RUA ANTONIO CLAUDINO SALES;
- FUNDO PARA O LESTE (NASCENTE) MEDINDO 14,00 METROS, LIMITADO COM PROPRIEDADE DE ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA;
- LATERAL ESQUERDA DE QUEM OBSERVA O IMOVEL DO EIXO DA RUA ANTONIO CLAUDINO SALES AO NORTE MEDINDO 34,28 LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE FRANCISCO SOARES DA SILVA;
- LATERAL DIREITA DE QUEM OBSERVA O IMOVEL DO EIXO DA RUA ANTONIO CLAUDINO SALES AO SUL MEDINDO 29,46 LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE MATEUS ALVES DE SOUZA.

### PLANTA DE SITUAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO

P. M. NOVO ORIENTE

ENDEREÇO

RUA ANTONIO CLAUDINO SALES, SIN - COLINA.

LOCALIDADE

NOVO ORIENTE, CE

TIPO DE PROJETO

PLANT. SITUAÇÃO EXECUTIVO

ESCALA

1:750

DESENHO

ARQ. GERSON G. GOIANO - CAU/CE: A125927-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO NA PRÁTICA

PLANTA DE SITUAÇÃO

LATA

AGOSTO/2023

PANCHA

01/01





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº  
37/2023 de 23 de agosto de 2023,  
originário do Poder Executivo.**

**I – RELATÓRIO**

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 37/2023 de 23 de agosto de 2023 que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**II – ANÁLISE**

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto nos incisos III e XII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo. A técnica legislativa está obedecida.

**III – VOTO**

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

**RELATOR**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**

**PARECER DA COMISSÃO**



A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2023, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/2023 de 23 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

Antônio Serrão de Lencina

**Presidente**

**Relator**

( ) A favor ( ) Contra

Stelio Rodrigues Coutinho

**Vice-presidente**

A favor ( ) Contra

Dionisio Leonardo Leal

**Membro**

A favor ( ) Contra



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº  
37/2023 de 23 de agosto de 2023,  
originário do Poder Executivo.**

**I – RELATÓRIO**

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 37/2023 de 23 de agosto de 2023 que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**II – ANÁLISE**

A matéria em análise trata de autorização legislativa para desapropriação de imóvel, com a finalidade de futura instalação de equipamento destinado ao lazer da população, sendo que referido equipamento será integrado a outros que já estão projetados em área contínua.

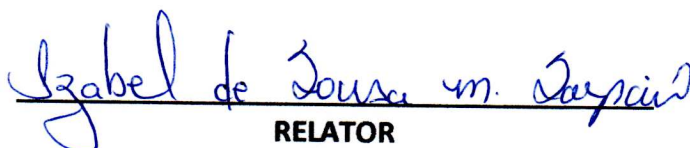
O projeto de lei vem acompanhado de laudo técnico de avaliação, onde constam todas as informações relativas ao imóvel.

A matéria atende ao interesse público, na medida que, em conjunto com outros equipamentos circunvizinhos, atenderão a saúde e ao lazer da população, bem como irá melhorar a estética urbana, facilitando o desenvolvimento da área em comento.

**III – VOTO**

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois revestida de relevância para o interesse público.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

  
**RELATOR**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00**



**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2023, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 37/2023 de 23 de agosto de 2023 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

*Isabel de Sousa M. Siqueira*

**Presidente**

**Relator**

( ) A favor ( ) Contra

*[Signature]*

**Vice-presidente**

( ) A favor ( ) Contra

*Antonio Freire Batista Castro*

**Membro**

( ) A favor ( ) Contra



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
ESTADO DO CEARÁ  
CNPJ 07.551.237/0001-00

**CHAMADA DE VOTAÇÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 37/2023**

1 - ANTONIA FREIRE BATISTA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA
11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA		
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE	<input type="checkbox"/> A FAVOR	<input type="checkbox"/> CONTRA

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384 Assinado de forma digital por ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384 Dados: 2023.09.01 12:53:15 -03'00'

**ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA**  
Presidente